



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 156, DE 28 OUTUBRO 1995.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO":

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Médico Perito, com 01 (uma) vaga, de Ref. CC-6, designado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marechal Floriano, objetivando a realização de perícias médicas necessárias ao seu efetivo funcionamento.

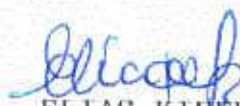
Art: 2º - Os ônus decorrentes da presente autorização de contratação do referido servidor, correrão única e exclusivamente por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marechal Floriano.

Art: 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1995.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 outubro de 1995.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

